

**UGEIRM**  
**SINDICATO**  
DOS ESCRIVÃES, INSPETORES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA-RS

# Justiça em Ação

As Demandas Coletivas da Ugeirm

INFORMATIVO  
ATUALIZADO: JUNHO/2026



# Colegas Policiais Civis!

A nossa história é feita de luta, união e compromisso com a categoria. Cada avanço judicial nasce da confiança dos policiais civis na sua entidade de classe, a UGEIRM, que há décadas atua incansavelmente na defesa dos direitos dos agentes da Polícia Civil do Rio Grande do Sul.

Seguimos firmes. As ações coletivas que movemos estão em fases importantes e exigem acompanhamento técnico, atenção e preparo. Este Informativo mantém você informado, organizado e pronto para as próximas etapas — sempre com seriedade, transparência e respaldo institucional.

Com o apoio jurídico do Bergamaschi Advogados Associados, nossa assessoria jurídica oficial, estamos construindo as condições necessárias para que, no tempo certo, cada policial civil possa executar seu direito com segurança.

A UGEIRM é e seguirá sendo a voz legítima da categoria!

**Isaac Delivan Lopes Ortiz**  
**Presidente da UGEIRM-Sindicato — Porto Alegre/RS**

*Informativo oficial das ações coletivas em andamento e orientações aos policiais civis filiados.*

# Objetivo deste Material

**NOVEMBRO/2025**

A UGEIRM, com a assessoria jurídica oficial do Bergamaschi Advogados, apresenta este Informativo de Demandas Coletivas para manter a categoria unida, informada e preparada.

**01**

Informar o andamento atualizado das ações coletivas movidas pela UGEIRM;

**02**

Orientar sobre o envio antecipado de documentos, organizando os filiados para as futuras execuções individuais;

**03**

Reforçar que apenas os canais oficiais da UGEIRM e sua assessoria jurídica estão autorizados a receber documentos e prestar orientações.

# 11 AÇÕES COLETIVAS EM ANDAMENTO

*Nesta seção, apresentamos um resumo padronizado de cada ação, para que você saiba o que já foi conquistado, em que fase está o processo e como garantir o seu direito individual.*

# 1. AÇÃO COLETIVA PELA SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADO À COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS NÃO GOZADAS

PROCESSO Nº 5076732-69.2023.8.21.0001

OBJETO: Ação que pugna pela devida correção monetária dos pagamentos das indenizações de licença-prêmio e férias percebidos administrativamente.

SITUAÇÃO ATUAL: sentença de procedência ordenando que o Estado utilize o índice IPCA-E na conversão das indenizações, em substituição à Taxa Referencial (TR) ainda adotada. Aguarda o julgamento dos recursos interpostos (embargos) pelo Estado e UGEIRM.

QUEM PODE SE BENEFICIAR: policiais que receberam e vem recebendo as parcelas de indenização, desde MAIO de 2018. A ação serve também para os policiais que receberão as indenizações (futuros aposentados), pois, o Estado permanece utilizando a TR como correção.

PRÓXIMOS PASSOS: Fase de organização de documentos para a execução individual.



**UGEIRM**  
**SINDICATO**  
DOS ESCRIVÃES, INSPETORES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA-RS

## **2. AÇÃO PARA CORRIGIR A BASE DE CÁLCULO DAS INDENIZAÇÕES DECORRENTES DAS LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS QUANDO NA ATIVIDADE**

PROCESSO Nº 5273123-26.2025.8.21.0001

OBJETO: Ação voltada a uniformizar a base de cálculo da indenização por licença-prêmio não gozada para todos os policiais civis, com a inclusão dos valores do 13º salário, 1/3 constitucional de férias, vale- refeição (auxílio-alimentação) e abono de permanência. O Estado segue pagando as indenizações baseado apenas no valor do subsídio.

SITUAÇÃO ATUAL: em junho/2026, apresentamos memoriais.

QUEM PODE SE BENEFICIAR: Todos os policiais aposentados que vem recebendo as indenizações de licença-prêmio desde Outubro de 2020. Serve também para os policiais que vierem a se aposentar.

PRÓXIMOS PASSOS: Aguarda sentença.



### 3. AÇÃO PELO PAGAMENTO DO TRABALHO SOB O REGIME DE SOBREAVISO

PROCESSO N.º: 5131452-15.2025.8.21.0001

OBJETO: Ação que visa o reconhecimento das horas trabalhadas sob o regime de sobreaviso, a fim de que sejam devidamente indenizadas. Reconhecimento a partir da publicação da Portaria n° 64/2016 até a data da publicação da Lei n° 16.181/2024, ressalvada a prescrição de 5 anos.

SITUAÇÃO ATUAL: Em junho/2026 a UGEIRM apresentou testemunhas! Aguarda audiência.

QUEM PODE SE BENEFICIAR: Todos os agentes policiais que vêm laborando sob o Regime de Sobreaviso, desde MAIO de 2020.

PRÓXIMOS PASSOS: Fase de organização de documentos para a execução individual de cada filiado à Ugeirm.



**UGEIRM**  
**SINDICATO**  
DOS ESCRIVÃES, INSPETORES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA-RS

## **4. AÇÃO – CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA PARA A OBTENÇÃO DE VANTAGENS TEMPORAIS (LICENÇA-PRÊMIO E FÉRIAS)**

PROCESSO Nº 5223203-20.2024.8.21.0001

OBJETO: Ação que visa declarar o direito dos policiais filiados à Ugeirm - aposentados no hiato compreendido entre a promulgação das Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022 - à vantagem temporal, por meio do recálculo dos períodos de licenças-prêmio negados pelo Estado, bem como a condenação as indenizações pecuniárias a que fazem jus.

SITUAÇÃO ATUAL: A Ugeirm obteve sentença de total procedência (1º grau). Aguarda o julgamento do recurso interposto pelo Estado (2º grau).

QUEM PODE SE BENEFICIAR Policiais aposentados no período de 27/05/2020 a 08/03/2022 que não obtiveram o reconhecido e o cômputo de tempo para fins de concessão de licença-prêmio e/ou férias.

PRÓXIMOS PASSOS: Fase de organização de documentos para ajuizar a execução individual de cada filiado à Ugeirm.

## 5. AÇÃO PARA A CONCESSÃO DA AJUDA DE CUSTO QUANDO A 1ª LOTAÇÃO É PARA O DOMICÍLIO NATURAL DO POLICIAL

PROCESSO Nº 5166400-80.2025.8.21.0001

OBJETO: Ação que visa rechaçar o proceder ilegal da Administração, que vem negando o direito dos servidores policiais, ao pagamento da Ajuda de Custo, quando, posteriormente à posse, que se deu em Porto Alegre/RS, são designados para a 1ª LOTAÇÃO, em cidade do interior do Estado na qual já residiam (domicílio natural).

SITUAÇÃO ATUAL: aguarda o parecer do MP; após, será sentenciado.

QUEM PODE SE BENEFICIAR: Policiais designados para exercício do cargo (1ª lotação) para a mesma cidade em que já residiam antes do concurso.

PRÓXIMOS PASSOS: aguarda sentença.



## 6. AÇÃO PARA OBRIGAR O ESTADO A PAGAR ANTECIPADAMENTE AS DIÁRIAS DE VIAGEM

PROCESSO Nº 5272754-32.2025.8.21.0001

OBJETO: Ação que visa garantir o pagamento, antecipado, das diárias de viagem, sempre que o policial for convocado, temporariamente, à execução da atividade policial longe de sua sede de lotação. Ainda, a ação visa condenar o Estado ao pagamento de juros de mora e correção monetária sobre as diárias pagas em atraso, dos últimos 5 anos.

SITUAÇÃO ATUAL: Juntamos provas (diárias não pagas).  
Aguarda manifestação do Estado.

QUEM PODE SE BENEFICIAR: Todos os agentes policiais que foram (desde OUTUBRO/2025) ou forem convocados à execução temporária da atividade policial, longe de sua sede de lotação.

PRÓXIMOS PASSOS: Aguarda sentença.



## **7. AÇÃO – FORNECIMENTO DE CAPACETES E ESCUDOS BALÍSTICOS, BEM COMO, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS**

PROCESSO Nº 5090875-92.2025.8.21.0001

OBJETO: Ação para que o Estado forneça capacetes e escudos balísticos aos agentes policiais, bem como, equipamentos de primeiros socorros, a fim de viabilizar pronto atendimento em caso de risco.

SITUAÇÃO ATUAL: Fase de produção de provas.

QUEM PODE SE BENEFICIAR: toda a categoria de agentes da Polícia Civil.

PRÓXIMOS PASSOS: Produzir provas e aguardar audiência.



## 8. AÇÃO - TORNOZELEIRAS

PROCESSO Nº 5175773-38.2025.8.21.0001

OBJETO: Determinar ao Estado que (i) se abstenha de atribuir aos Policiais Civis funções relativas à instalação, monitoramento e manutenção de tornozeleiras eletrônicas - e que faça cessar qualquer função que já tenha imposto neste sentido; (ii) designe Policiais Penais, agentes penitenciários e/ou outros servidores do seu quadro para a realização de tais atividades.

SITUAÇÃO ATUAL: Prazo aberto para produção de provas.

QUEM PODE SE BENEFICIAR: todos os agentes policiais nessa situação.

PRÓXIMOS PASSOS: produzir provas.



## **9. AÇÃO - SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA-PRÊMIO E FÉRIAS NÃO GOZADAS - PRETEXTO UTILIZADO PELO ESTADO: PENDÊNCIAS NO DMEST**

PROCESSO Nº 5113665-70.2025.8.21.0001

OBJETO: visa o reconhecimento do direito ao recebimento das indenizações de licença-prêmio e férias não gozadas, independente de eventuais pendências administrativas internas, não resolvidas pelo Estado quando o servidor encontrava-se na atividade, relativas à licença-saúde (LTS).

SITUAÇÃO ATUAL: produção de provas.

QUEM PODE SE BENEFICIAR: Aposentados que tiveram suspenso o direito às indenizações das férias e licenças-prêmio não gozadas na atividade, sob a alegação do Estado de que possuem pendências junto ao DMEST, decorrentes do lançamento tardio de licença-saúde pelo Estado (inércia do ERGS).

PRÓXIMOS PASSOS: produzir provas.



**UGEIRM**  
**SINDICATO**  
DOS ESCRIVÃES, INSPETORES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA-RS

## 10. AÇÃO – SUSPENSÃO DE EMPRÉSTIMOS – ENCHENTE 2024 - CONTRA O BANRISUL E O ESTADO

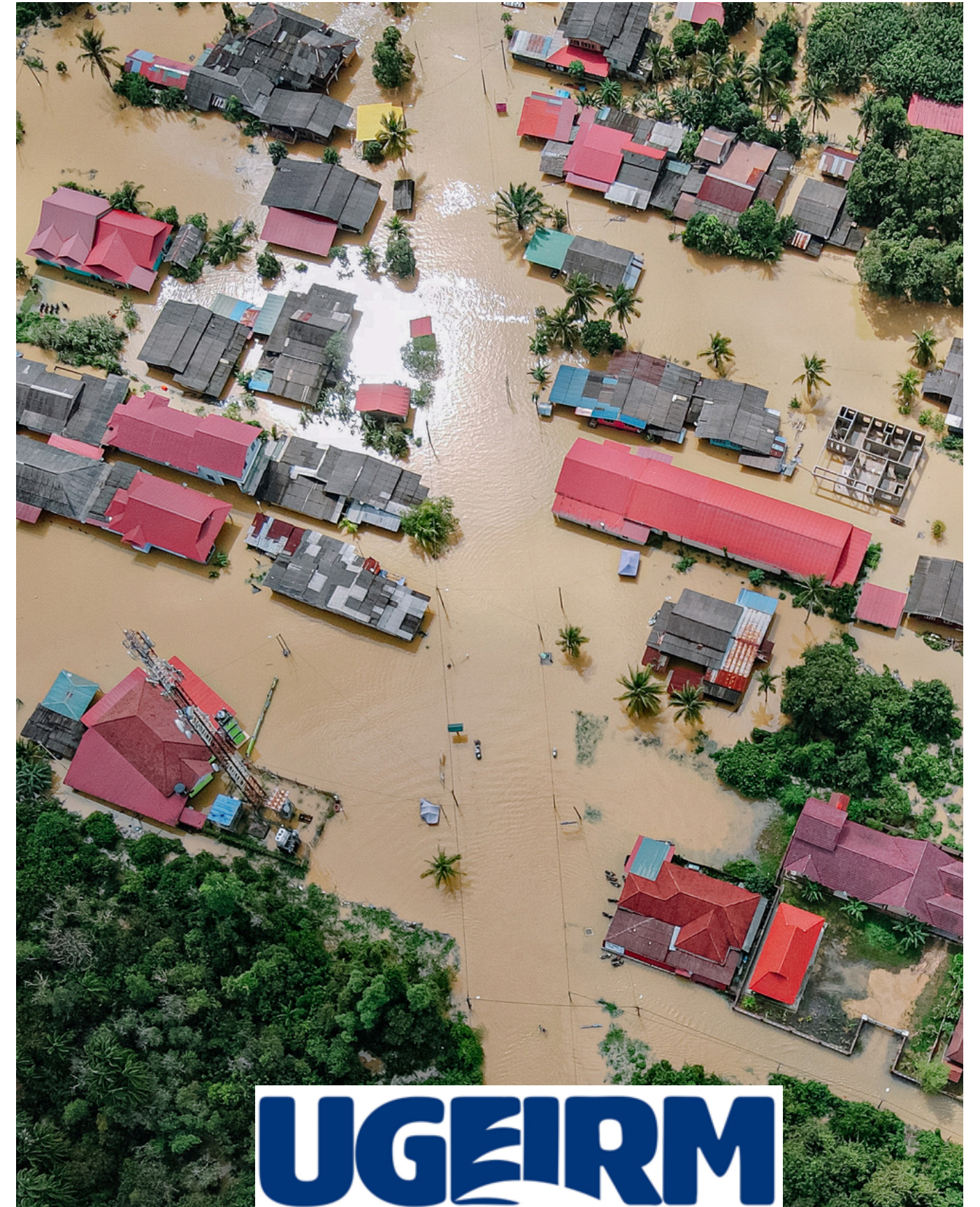
PROCESSO Nº 5116390-66.2024.8.21.0001

OBJETO: visa a suspensão das parcelas dos contratos de empréstimos atinentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024, postergando-se o prazo final dos contratos por 4 (quatro) meses, não implicando em refinanciamento ou recálculo do valor de parcela pactuado originalmente.

SITUAÇÃO ATUAL: aguarda julgamento contra o Banrisul. O Juiz entendeu que o Estado não deve ser processado.

QUEM PODE SE BENEFICIAR: todos os policiais que tinham parcelas de empréstimos para pagar no período de maio a agosto de 2024.

PRÓXIMOS PASSOS: aguarda julgamento de recurso especial no STJ.



**UGEIRM**  
**SINDICATO**  
DOS ESCRIVÃES, INSPETORES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA-RS

## 11. AÇÃO – CONCESSÃO DO VALE-REFEIÇÃO NO PERÍODO DE FÉRIAS

PROCESSO Nº 5326529-59.2025.8.21.0001

OBJETO: visa declarar o direito dos policiais civis ao recebimento do auxílio-refeição durante o período de férias, além do auxílio-refeição integrar a base de cálculo do respectivo terço constitucional, quando de seu pagamento.

SITUAÇÃO ATUAL: a UGEIRM produziu suas provas.

QUEM PODE SE BENEFICIAR: todos os policiais na ativa e, também, aqueles aposentados há menos de 5 anos, os quais poderão buscar os valores não recebidos quando na atividade.

PRÓXIMOS PASSOS: aguardar sentença.



**UGEIRM**  
**SINDICATO**  
DOS ESCRIVÃES, INSPETORES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA-RS



**BERGAMASCHI**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A ASSESSORIA JURÍDICA DA  
UGEIRM CUIDA DE TUDO,  
GARANTINDO AGILIDADE,  
TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA.

**UGEIRM**  
**SINDICATO**  
DOS ESCRIVÃES, INSPETORES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA-RS

1

## **AÇÃO COLETIVA**

A ação coletiva confirma o direito da categoria. A decisão é definitiva e favorável.

2

## **EXECUÇÃO INDIVIDUAL**

Execução individual. Cada policial civil precisa ingressar com sua execução para receber os valores correspondentes.

3

## **ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL**

Apresentação dos documentos necessários, conforme a solicitação do Departamento Jurídico.

4

## **RECEBIMENTO**

Atuação do Bergamaschi que apresentará o seu cálculo e acompanhará a execução individual em todas as etapas até o pagamento final.

## Por que fazer sua execução com a UGEIRM e o Bergamaschi Advogados



**Honorários Reduzidos.** Condição exclusiva aos filiados, abaixo do valor de mercado, resultado da parceria direta com a UGEIRM;



**Tramitação mais rápida.** As ações já tiveram a fase de conhecimento concluída; a execução começa diretamente na fase de pagamento, individual, por filiado;



**Zero Risco de Sucumbência.** A execução individual só é ajuizada quando há decisão favorável consolidada trazida pela UGEIRM;



**Força da Coletividade.** A adesão via UGEIRM mantém a união e a representatividade da categoria.

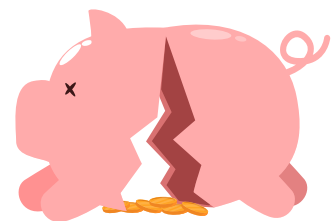
## PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)



- **Quem tem direito?** Todos os policiais civis filiados à UGEIRM, abrangidos pela decisão coletiva.



- **Preciso ser filiado à UGEIRM?** Sim, as ações foram ajuizadas para representar os filiados da UGEIRM.



- **Há risco de perder dinheiro?** Não. A execução só é proposta após vitória confirmada, sem risco de sucumbência.



- **Como acompanhar meu processo?** Pelos canais de atendimento da UGEIRM e do Bergamaschi Advogados (on line ou presencial), TChat ou e-mail da ugeirm.



**FILIADO, se você ajuizar uma ação individual (por conta própria) e não obtiver êxito no Judiciário, não poderá, posteriormente, aproveitar os resultados positivos provenientes de ação coletiva, proposta pela UGEIRM.**

**Isso porque, já terá se operado os efeitos da “coisa julgada”, ou seja, não é possível submeter ao Judiciário, mais de uma vez, o mesmo direito.**



## ATENDIMENTO DEPARTAMENTO JURÍDICO




**BERGAMASCHI**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



### PRESENCIAL

Atendimento Presencial  
(mediante agendamento  
prévio):

 Segunda a quinta-  
feira, das 13h30 às 16h30  
Local: Rua Ignácio  
Montanha, 77 – Bairro  
Santana | Porto  
Alegre/RS



### E-MAIL

[ugeirm@ugeirm.com.br](mailto:ugeirm@ugeirm.com.br)




### CHATSAC

Somente envio de  
mensagens  
(51) 99820-1502



### TELEFONE

Segundas às quintas-  
feiras, das 12:00 às 17:00  
 (51) 3062.3790

INFORMATIVO JUNHO/2026

**OBRIGADO !**

*A UGEIRM transformando vitórias coletivas em conquistas individuais.*